



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

LEI Nº 1.709, de 11 de março de 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EXERCÍCIO DE 2.014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.021 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

3.3.90.00.00.00.00.0040(13) – Aplicações Diretas ..... R\$ 57.000,00

3.3.90.00.00.00.00.0101(18) – Aplicações Diretas ..... R\$ 65.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

1.012 – Aquisição de Veículos

4.4.90.00.00.00.00.0101(1) – Aplicações Diretas ..... R\$ 65.000,00

1.013 – Construção e Ampliação da Unidade Central de Saúde

4.4.90.00.00.00.00.0040(3) – Aplicações Diretas ..... R\$ 57.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Timbé do Sul, 11 de março de 2014.

Eclair Alves Coelho  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---